



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.699, de 05 de abril de 2016.

“Altera o inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.606, de 11 de setembro de 2015”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - O inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.606, de 11 de setembro de 2015, passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 1º –

XV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: MAURÍCIO DE BARROS CAJAHIBA.
Suplente: SEM INDICAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 05 de abril de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme